

Lei Ordinária nº 1545/2011

DENOMINA CONJUNTO RESIDENCIAL

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Publicada em 06 de dezembro de 2011

Art. 1º.

Fica denominado Conjunto Residencial Onildo Barbosa, o núcleo habitacional edificado ao lado do conjunto habitacional Edir Figueiredo, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, JARDIM, 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT

Prefeito Municipal